

PORTARIA N° 050/2021/MPC/PA

Prorroga os efeitos da Portaria nº 034/2021/MPC/PA.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as medidas implementadas pelo Decreto Estadual nº 800/2020, republicado em 29/03/2021, decorrentes da situação epidemiológica da COVID-19 em todo o Estado;

Considerando a Portaria TCE/PA n° 36.981, de 29/03/2021, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no TCE/PA como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19.;

Considerando, ainda, a correlação administrativa entre este MPC e o TCE/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 034/2021/MPC/PA até o dia 30/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de março de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS